

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

Classificação da Informação	USO INTERNO
------------------------------------	-------------

Responsável pelo Documento	Área
Elaboração	Compliance
Revisão	Risco Operacional & Controles Internos Compliance & PLD/FT
Aprovação	Diretoria

Registro de Alterações:

Versão	Item Modificado	Data de Aprovação
01	Aprovação da versão inicial	04/01/2021
02	Alterado item 1 Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.893 de 26 de fevereiro de 2021.	01/07/2021
03	Revisão integral, incluindo atualização normativa e de razão social	26/08/2022

ÍNDICE

1	OBJETIVOS	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
3.1.	Colaboradores	3
3.2.	Responsabilidades de Segurança	3
3.3.	Responsabilidades de Compliance	4
3.4.	Responsabilidades de Tecnologia da Informação	4
3.5.	Diretoria.....	4
4	CONTROLES E PROCEDIMENTOS.....	5
5	USO DE EQUIPAMENTOS, MESA E TELA LIMPA	5
6	COMPUTAÇÃO MÓVEL	5
7	USO DE INTERNET, E-MAIL, MENSAGERIA ELETRÔNICA E TELEFONIA	6
8	ESTRUTURAS DE COMPUTAÇÃO EM MODALIDADE NUVEM.....	6
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO	7
10	DISSEMINAÇÃO.....	7
11	GESTÃO DE ATIVOS	7
12	GESTÃO DE RISCOS	7
13	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	8
14	SISTEMAS E PROTEÇÃO DE DADOS	8
15	GESTÃO DE ACESSOS	9
15.1	Acesso Físico	9
15.2	Acesso Lógico	9
15.3	Manutenção de Senhas	9
16	ACESSO REMOTO.....	10
17	GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA.....	10
18	GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS	11
19	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÕES DE SISTEMAS.....	11
20	CÓPIA DE SEGURANÇA DE DADOS E SISTEMAS (BACKUP)	12
21	GESTÃO DA CONTINUIDADE	12
22	CONTROLES SOBRE SOFTWARES E COMPUTADORES	12
23	GERENCIAMENTO DE FIREWALL E VULNERABILIDADES	13
24	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE INVENTÁRIO	14
25	MONITORAMENTO DE AMBIENTES.....	14
26	AUDITORIA E CONFORMIDADE	15
27	ATUALIZAÇÃO.....	15
28	ADVERTÊNCIAS	15

	TRUSTEE DTVM LTDA	Página 3 / 15
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA		Versão: 03 Código de Acesso TEC.002

1 OBJETIVOS

- Estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores e prestadores da TRUSTEE DTVM LTDA (“TRUSTEE”) seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da TRUSTEE e dos seus colaboradores, clientes e prestadores;
- Prevenir, identificar e reduzir vulnerabilidades presentes no ambiente cibernético da TRUSTEE e tratar tempestivamente incidentes ocorridos de forma a não gerar impactos negativos em suas operações;
- Assegurar que a informação não será conhecida por pessoas que não estejam autorizadas para tal (confidencialidade);
- Garantir que a informação armazenada ou transferida está correta e é apresentada corretamente para quem a consulta (integridade);
- Manter as informações que possam ser obtidas sempre que for necessário, isto é, que esteja sempre disponível para quem precisar dela no exercício de suas funções (disponibilidade); e
- Atender ao disposto na Resolução CVM nº 21/21, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.893 de 26 de fevereiro de 2021.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política de Segurança da Informação e Cibernética (“Política”) define conceitos e atribui responsabilidades sobre a segurança cibernética e de informações que se aplicam a todos aqueles colaboradores que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia ou de estágio com a TRUSTEE, incluindo, ainda, prestadores de serviços e fornecedores da TRUSTEE (“Colaboradores”), em todas as etapas do ciclo de vida das informações e em todas as plataformas tecnológicas e cibernéticas.

3 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. Colaboradores

Todos os Colaboradores são responsáveis pelo cumprimento dos princípios de Segurança da Informação e Segurança Cibernética descritos nesta Política.

3.2. Responsabilidades de Segurança

As responsabilidades sobre a Segurança da Informação são distribuídas de forma a se evitar potenciais conflitos de interesse e manter uma separação adequada de tarefas. Os seguintes princípios em relação aos papéis dos diferentes departamentos e seus colaboradores são:

- A administração do *Compliance* e TI é organizada sob diferentes níveis hierárquicos de gerenciamento;

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

- Não existirá um único administrador para qualquer sistema ou aplicação. No mínimo, controle duplo ou, tratando-se de sistemas operacionais, administradores primários e backup são estabelecidos;
- Para manter a correta separação de interesses, *Compliance* não terá responsabilidade operacional nos sistemas operacionais (ex: atualização de um sistema, mudanças de configuração, aplicação de atualizações etc.). Qualquer parte, tanto interna como externa, que gerencia ou mantém um sistema, não pode ser responsável por auditar o mesmo sistema.

3.3. Responsabilidades de Compliance

- Definir e manter as políticas corporativas de segurança da informação, seus procedimentos e padrões;
- Supervisionar a implementação das políticas corporativas de segurança da informação, procedimentos e padrões previstos na presente Política;
- Monitorar e relatar a Diretoria, periodicamente, aderência às políticas, procedimentos e padrões definidos na presente Política;
- Monitorar, periodicamente, aderência às regulamentações da B3, CVM e Banco Central; e
- Avaliar e, quando cabível, autorizar os pedidos de acesso de concessão, término ou mudança de direitos de acesso a rede e aplicações críticas.
- Supervisionar e gerenciar os processos de desenvolvimento e manutenção do plano de continuidade do negócio.

3.4. Responsabilidades de Tecnologia da Informação

- Implementar e configurar sistemas de acordo com os padrões de segurança aprovados;
- Testar e implementar as modificações técnicas aos sistemas da rede;
- Manter documentação de GMUDs (gerenciamento de mudanças), de configuração e implementações aos sistemas ou serviços na rede;
- Gerenciar todos os pedidos de acesso de concessão, término ou mudança de direitos de acesso a rede e recursos da rede;
- Relatar qualquer evento descoberto que possa comprometer a segurança da informação ao Compliance.

O responsável pela segurança da informação é o Diretor de T.I. ("Responsável pela Segurança da Informação").

3.5. Diretoria

A Diretoria é a última instância responsável por supervisionar o desenvolvimento e implementação das políticas, procedimentos e controles de segurança da informação e segurança cibernética, sendo responsável por:

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

- Aprovar as políticas e procedimentos da segurança da informação e suas mudanças subsequentes;
- Rever periodicamente os status gerais de implementação e gerenciamento da presente Política.
- Comprometer-se a melhorar continuamente os controles e procedimentos relacionados à segurança cibernética descritos nesta Política.

4 CONTROLES E PROCEDIMENTOS

A seguir estão relacionados os principais controles e procedimentos utilizados pela TRUSTEE para proteger as informações, atender às necessidades da segurança cibernética e diminuir a vulnerabilidade a incidentes. Tais controles e procedimentos devem ser observados **por todos os Colaboradores**, como primeira linha de defesa da Instituição.

5 USO DE EQUIPAMENTOS, MESA E TELA LIMPA

É de responsabilidade de **todos os Colaboradores** zelar pelos equipamentos fornecidos pela TRUSTEE.

No exercício das suas funções, os Colaboradores devem respeitar as seguintes considerações sobre a organização de mesas e telas dos computadores:

- Os papéis (relatórios) e mídias eletrônicas que contenham informações restritas não são deixados sobre a mesa na ausência do Colaborador e principalmente após o horário de expediente.
- Os Colaboradores são responsáveis por manterem as telas de seus computadores livres de informações de negócios quando desassistidos e são mantidos protegidos por mecanismos de travamento de tela controlado por senha ou por outro mecanismo de autenticação similar, e ainda, ser desligados quando não usados por longo período.

Adicionalmente, os Colaboradores devem observar as seguintes considerações sobre uso de impressoras corporativas:

- As impressoras são utilizadas por qualquer usuário que possua acesso à rede;
- A impressão de documentos é feita em função da estrita necessidade dos serviços;
- O usuário zelar pelos documentos impressos, não sendo permitido deixá-los na impressora;
- A TI é responsável por configurar a impressora padrão do usuário da TRUSTEE de acordo com o seu local de trabalho.

6 COMPUTAÇÃO MÓVEL

Para a utilização de computação móvel (notebooks) são observadas as regras e os controles abaixo:

- Será permitida a entrada de notebooks de fornecedores nas dependências da TRUSTEE, desde que não acessem rede de TI corporativa utilizada pelos colaboradores;
- Quando disponível, os fornecedores e visitantes, utilizam rede específica para acesso à internet (rede de visitantes) provida pela área de TI;
- Quando disponível, será permitido o acesso e utilização de rede sem fio (*Wireless*), tanto por usuários autenticados da TRUSTEE na rede sem fio corporativa, como por fornecedores e visitantes identificados na rede sem fio de visitantes. Sendo a utilização e navegação nestas redes sujeita à monitoração e controle pela TRUSTEE.

7 USO DE INTERNET, E-MAIL, MENSAGERIA ELETRÔNICA E TELEFONIA

As seguintes regras são observadas no uso da Internet disponibilizada pela TRUSTEE:

- O acesso à internet destina-se para tarefas relativas ao trabalho na TRUSTEE, sendo que o uso para outros fins é autorizado pelo gestor responsável.
- O acesso a conteúdo impróprios, pornografia, jogos, bate-papo, conteúdo para hackers, apostas, músicas, são terminantemente proibidos e bloqueados.

Vale ressaltar que o Responsável pela Segurança da Informação, bem como o *Compliance* e a Diretoria da TRUSTEE possuem permissão para monitorar toda e qualquer conexão.

As seguintes considerações são observadas na utilização e-mail corporativo:

- O uso do e-mail corporativo é exclusivo para tarefas relacionadas ao trabalho de cada colaborador;
- É proibida a troca de mensagens que possam comprometer a confidencialidade de informações da TRUSTEE;
- Caso receba mensagens suspeita de que o conteúdo seja impróprio, contrário às regras estabelecidas pela TRUSTEE, o departamento de Tecnologia da Informação será notificado, para correção do problema e aplicação de medidas adequadas a bloquear futuras repetições da ocorrência.

A seguinte consideração será observada na utilização de mensageria eletrônica:

- A gravação das conversas por mensageria eletrônica é feita no banco de dados da aplicação e são armazenadas por cinco anos, onde pode ser consultada.

As seguintes considerações são observadas na utilização do telefone corporativo:

- A administração do sistema de gravações telefônicas e manutenção é de responsabilidade do respectivo fornecedor;

As ligações podem ser ouvidas a qualquer momento, pela área de Controles Internos (acesso total as gravações).

8 ESTRUTURAS DE COMPUTAÇÃO EM MODALIDADE NUVEM

Sobre o uso de estruturas de computação em nuvem, as seguintes diretrizes devem ser seguidas:

	TRUSTEE DTVM LTDA	Página 7 / 15
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA		Versão: 03 Código de Acesso TEC.002

- Existirá um controle efetivo e proativo sobre o consumo dos recursos e da capacidade de processamento da estrutura de nuvem;
- Os dados, indicadores e relatórios dos recursos e configurações de segurança do ambiente em estrutura de nuvem são reportados e monitorados pelo Responsável pela Segurança da Informação;

9 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

A contratação de serviços de terceiros e prestadores de serviço na área de tecnologia considerados relevantes para a TRUSTEE, seguirá as diretrizes estabelecidas na Política de Contratação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços. Adicionalmente, antes da assinatura de contratos será realizada pela área de TI, e após reportado aos controles internos, uma avaliação das empresas contratadas sob a ótica de Segurança da Informação e Cibersegurança de forma a identificar possíveis riscos para a TRUSTEE.

10 DISSEMINAÇÃO

Para fortalecer a cultura de Segurança da Informação da TRUSTEE

Os colaboradores recebem cópia desta política quando do ingresso na TRUSTEE e, à medida que as regras e conceitos contidos nesta Política sejam atualizados. O conhecimento explícito é ministrado em plataforma EAD (estudo a distância) onde se hospedam outras linhas de desenvolvimento e avaliação periódica.

11 GESTÃO DE ATIVOS

Os ativos de informação são identificados de forma individual, inventariados e protegidos fisicamente e logicamente. Para controle dos ativos é necessário:

- Identificar os seus proprietários e custodiantes;
- Mapear as suas ameaças e vulnerabilidades;
- Estabelecer controles para a entrada e saída nas dependências da TRUSTEE autorizadas e registradas por autoridade competente;
- Condicionar o acesso aos ativos de informação e sua utilização, quando autorizado, ao aceite do termo de sigilo e responsabilidade;
- Serem utilizados estritamente dentro do seu propósito, sendo vedado o uso para entretenimento, veiculação de opiniões político-partidárias, religiosas, discriminatórias e afins.

12 GESTÃO DE RISCOS

Os riscos são identificados durante o processo de auditoria e/ou avaliação de riscos de segurança da informação.

A cada avaliação de riscos de segurança da informação é elaborado um escopo claramente definido e identificando as relações com as avaliações de riscos em outras áreas, quando apropriado. Este escopo pode ser para toda a organização, parte dela, um sistema individual, componentes específicos ou determinado serviço.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

As avaliações de riscos são identificadas, quantificadas e priorizadas de acordo com os objetivos da organização. Os resultados são guiados e determinados para ações e prioridades da gestão de segurança da informação e para implementar controles selecionados para proteção contra estes riscos.

A avaliação de riscos será revisada anualmente para adereçar mudanças nos ativos, ameaças, vulnerabilidades ou impactos.

O tratamento de um risco envolve aplicar controles preventivos, detectivos e corretivos adequados, porém outros tratamentos podem ser mais apropriados em alguns casos como evitar um risco, transferência de riscos ou a aceitação do risco.

Para estes riscos onde a decisão é aplicar controles de segurança da informação, controles adequados são selecionados e implementados para satisfazer os requisitos identificados. Os controles reduzirão os riscos a um nível aceitável levando em conta:

- Qualquer requisito ou restrições legais ou regulamentárias;
- Políticas e objetivos da TRUSTEE;
- Requisitos e restrições operacionais;
- O custo da concepção, implementação, operação, gerenciamento e manutenção de controles em relação aos riscos sendo reduzidos, mantendo-se proporcional aos requisitos e restrições da organização;
- A necessidade de balancear o investimento em segurança da informação contra os prejuízos recorrentes de falhas de segurança e contra investimentos potenciais que podem gerar um retorno melhor.

13 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

No tocante a ataques cibernético, a TRUSTEE visa proteger-se, por exemplo, mas não se limitando, a:

- Malware – softwares desenvolvidos para corromper computadores e redes (tais como vírus, cavalo de tróia, spyware e ransomware);
- Engenharia Social – métodos de manipulação para obter informações confidenciais (Pharming, Phishing, Vishing, Smishing e Acesso Pessoal);
- Ataques de DdoS (distributed denial of services) e botnets – ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; e
- Invasões (advanced persistent threats) – ataques realizados por invasores sofisticados, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico.

14 SISTEMAS E PROTEÇÃO DE DADOS

A TRUSTEE, possui os seguintes sistemas de segurança e prevenção:

- Dados e Informações: as Informações Confidenciais, incluindo informações a respeito de investidores, clientes, Colaboradores e da própria TRUSTEE, operações e ativos

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

investidos pelas carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, e as comunicações por meio eletrônico são devidamente arquivadas e registradas em backup;

- Governança da Gestão de Risco: a eficácia da gestão de risco pela TRUSTEE quanto às ameaças e planos de ação, de contingência e de continuidade de negócios;
- As informações são classificadas de acordo com a confidencialidade e as proteções necessárias para os seguintes níveis: Confidencial, Restrita, Uso Interno e Pública;
- A detecção, classificação, orientação tempestivamente e pró ativamente aos usuários, parceiros e clientes em resposta a incidentes e quaisquer fraudes de segurança que envolvam dados pessoais, financeiros e produtos em plano de resposta a incidentes de Segurança, Segurança em Dados Pessoais e sistemas; e
- Deverá ser fomentada a conscientização de todos os funcionários e parceiros comerciais sobre a importância da proteção de dados pessoais, cabendo ao Encarregado pela proteção de dados pessoais a realização dos treinamentos e informativos relacionados ao Programa de Governança em Privacidade, o que deve ser feito sempre observando as necessidades do referido Programa.

15 GESTÃO DE ACESSOS

Garante que nenhuma ação poderá comprometer a segurança e obter acesso não autorizado aos dados da TRUSTEE.

15.1 Acesso Físico

- **Acesso ao CPD (Centro de Processamento de Dados):**

Com o objetivo de preservar a segurança e sigilo das informações é feito um controle de acessos via crachá de acesso, no caso de colaboradores da TRUSTEE, e através da planilha de Acesso para fornecedores externos às salas de Servidores e Telecom.

Na prestação dos serviços por terceiros concernentes a assistência técnica de servidores e equipamentos, auditorias e outros, os terceiros contratados são sempre acompanhados de pessoa(s) autorizada(s). Sempre que possível e para evitar transtornos, a solicitação para que o prestador terceiro tenha acesso ao CPD será feita com antecedência suficiente para programação da TI.

- **Acesso as dependências da empresa:**

A responsabilidade por controlar a liberação e bloqueio do acesso físico é do RH, onde todo acesso as dependências da empresa é rastreável.

15.2 Acesso Lógico

A TRUSTEE mantém controle de monitoramento de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e cargos de cada profissional, conforme autorizado pelo gestor da respectiva área, sendo o acesso a rede de tais pastas com base em senha e login disponibilizados.

15.3 Manutenção de Senhas

Na utilização de senhas, as seguintes regras deverão ser respeitadas:

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

- Dificultar a identificação da senha evitando datas, nomes de parentes, números de documentos, telefones e outros de fácil identificação;
- As senhas são alteradas sempre que houver a suspeita de que foi identificada por outra pessoa;
- A senha não será anotada em papéis, tampouco deixada em local visível a outras pessoas.

A parametrização das senhas de rede e dos principais sistemas utilizados pela TRUSTEE estão consonantes com as especificações mínimas na tabela a seguir:

Parâmetros	Requisitos mínimos vigentes
Tamanho mínimo	8 (seis) caracteres
Tempo máximo de expiração	90 (noventa) dias
Quantidade máxima de tentativas antes do bloqueio	3(três)
Duração do desbloqueio	desbloqueio pelo administrador
Histórico mínimo de senhas utilizadas:	10(dez)
Complexidade	Ativada
Armazenamento das senhas criptografadas	Ativada

16 ACESSO REMOTO

Para a utilização do acesso remoto são observadas as regras abaixo:

- Acesso remoto para informações de negócio e recursos será concedido somente caso seja necessário e será concedido pelos departamentos de TI;
- A conexão de rede interna da empresa será feita utilizando uma autenticação de usuário diferente da autenticação utilizada na rede interna. Os métodos de autenticação incluem chaves dinâmicas de *software*, *tokens* (*smart cards*), e outras tecnologias aprovadas pela Diretora de Controles Internos;
- O processo de autenticação será totalmente encriptado. Nenhum processo de autenticação poderá ser feito através de uma conexão não segura;
- As conexões remotas são feitas através de *softwares* de conexão remota supervisionada, VPNs *clients*, bem como por acesso remoto supervisionado utilizando ferramentas específicas e validadas para esta atividade. Os registros de VPNs são mantidos com a área de TI e são rastreáveis.

17 GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

- São considerados incidentes de segurança da informação e segurança cibernética todas as situações de ataques e de violação ou descumprimento dos controles de proteção de informações que coloquem em risco os dados, sistemas e equipamentos de TI da TRUSTEE fazendo-os ficar indisponíveis, ou funcionarem de maneira incorreta ou imprecisa ou possibilitando que sejam acessados por pessoas não autorizadas;
- Na ocasião da ocorrência de qualquer incidente, seja de segurança da informação ou cibernética, deverão ser imediatamente contatados e informados a Diretora de Controles Internos e a área de TI;

- Os incidentes de Segurança da Informação ou Cibernética, são registrados na ferramenta utilizada para registro dos Incidentes de TI e direcionados ao Responsável pela Segurança da Informação para que sejam tratados;
- Será realizada análise de causa e impacto de todos os incidentes para as operações da TRUSTEE, conforme parâmetros disponíveis na documentação do processo;
- Os Incidentes de Segurança da Informação relacionados à segurança Cibernética são monitorados e registrados pela estrutura de SOC (Security Operations Center) mantida pelo Responsável pela Segurança da Informação. O SOC é responsável por monitorar, identificar anomalias e ataques e realizar o registro e acionamento do Responsável pela Segurança da Informação e Suporte de TI da TRUSTEE;
- Os incidentes de Segurança da Informação e Cibernéticos críticos são reportados à Diretoria;
- Os Incidentes de Segurança da Informação que expuserem dados dos clientes e ou do sistema financeiro nacional brasileiro, são direcionados para estrutura de Compliance que realizará a comunicação e o acionamento das autoridades competentes.
- Empresas prestadoras de serviços considerados relevantes para TRUSTEE terá processos estabelecidos para gerenciamento de incidentes de Segurança da Informação e Cibernética. A TRUSTEE será comunicada e envolvida no processo de resolução caso ocorram incidentes que impactem direta ou indiretamente suas informações ou de seus clientes.

18 GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS

A fim de minimizar os riscos de indisponibilidade dos sistemas de informação desenvolvidos internamente ou através de terceiros, será observado o rígido controle para implementações de mudanças no ambiente de produção da TRUSTEE, devendo ser respeitado, para tanto, os seguintes controles, sem prejuízo de outros a serem aplicados.

- O acesso ao ambiente de produção para instalação de *softwares* e implantação de mudanças está restrito à profissionais de infraestrutura e banco de dados;
- Toda mudança será executada pela infraestrutura de TI seguindo estritamente o necessário para a manutenção da segurança e usabilidade idêntica a prévia mudança

19 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÕES DE SISTEMAS

No desenvolvimento e manutenção dos sistemas, é assegurado que:

- Os ambientes tecnológicos de desenvolvimento, homologação, e produção, bem como todos seus acessos, são segregados lógica e fisicamente;
- Não será permitido aos desenvolvedores acessarem os ambientes de produção, de forma que, apenas através do processo de gerência de mudanças, os programas desenvolvidos ou mantidos podem ser colocados em produção;
- A abertura e alteração dos programas fontes das aplicações apenas ocorrem nos ambientes de desenvolvimento e os programas fonte são sempre armazenados em bibliotecas controladas por versão;

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

- Em casos de desenvolvimento de *software* por terceiros, será elaborado um documento especificando os controles e requisitos mínimos aceitáveis de segurança e qualidade que o sistema irá conter, incluindo cláusulas de propriedade dos direitos autorais e do código fonte;
- As Bases de dados que possuam dados de clientes e transações financeiras não podem ser armazenadas ou processadas em ambientes de nuvem que não sejam de acesso exclusivo a área de TI da TRUSTEE.

20 CÓPIA DE SEGURANÇA DE DADOS E SISTEMAS (BACKUP)

As cópias de segurança de dados e sistemas observam as definições contidas abaixo:

- Todas as mídias e meios de backup são permanecidas em ambiente seguro, evitando o acesso indevido, a destruição ou o extravio físico ou lógico destes dados, inviabilizando a recuperação deles;
- As mídias e meios de backup serão adequadamente identificados e o acesso e utilização do conteúdo destas mídias será aprovado pela infraestrutura de TI;
- A recuperação de informações (quaisquer que sejam: módulos de sistemas, tabelas de parâmetros, scripts, bancos de dados, arquivos da rede etc.) baseadas em cópias de segurança backup somente pode ser executada pela infraestrutura de TI; e

As informações da TRUSTEE serão objeto de backup diário com o uso de computação na nuvem.

21 GESTÃO DA CONTINUIDADE

A TRUSTEE manterá um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) abrangente, atual, viável, que atenda minimamente aos seguintes controles:

- O Plano de Continuidade de Negócios será endereçado medidas para tratar da maior parte dos incidentes e desastres que possuírem alta probabilidade e alto impacto sobre as operações de negócio da empresa, incluindo incidentes de segurança da informação e cibernéticos;
- O PCN será contemplar a salvaguarda e recuperação tempestiva dos principais equipamentos, serviços, sistemas, *softwares*, dados, instalações, recursos e informações utilizados nas operações de negócio, assegurando a apropriada integridade e disponibilidade destes recursos;
- A Infraestrutura de TI em conjunto com o responsável pela Segurança da Informação será planejado, implementado e mantido operando todas as estruturas e recursos de contingência necessários para continuar e recuperar as operações de negócio, conforme definido no PCN, em situações de desastres, sejam estes decorrentes de causas naturais, sociais, ambientais, tecnológicas, cibernéticas ou de outras naturezas.

22 CONTROLES SOBRE SOFTWARES E COMPUTADORES

Para uso dos equipamentos, sistemas e *softwares* disponibilizados pela TRUSTEE, as seguintes regras e controles deverão ser observados:

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
03

 Código de Acesso
TEC.002

- Todo colaborador possuirá uma identificação de usuário (login) e uma senha para acesso aos equipamentos, *softwares* e sistemas que utiliza;
- Por padrão todos os computadores contêm *softwares* de proteção contra ameaças cibernéticas (ex: antivírus) sendo que estes são atualizados automaticamente e não são desabilitados pelos usuários;
- Caso necessário, para a instalação de programas adicionais aos *softwares* padrão, será registrado uma solicitação específica para o TI realizar a análise da necessidade, após a prévia autorização do superior direto do colaborador, o Responsável pela Segurança da Informação analisar os riscos e os efeitos dos *softwares* e sistemas novos;
- Todos os equipamentos estão configurados para garantir que no máximo após 03 (três) minutos sem utilização sejam ativados mecanismos automáticos de bloqueio da estação de trabalho (*screen saver/ lock workstation*), sendo exigida nova autenticação na rede para desbloqueio;
- Todas as unidades de disquetes, conexões de pen-drive e HD externo em portas usb, gravadores de CD/DVD são desabilitadas nos equipamentos, de forma a impedir que usuários utilizem dispositivos de armazenamento externo que possam trazer vírus ou scripts maliciosos para dentro da intranet da empresa ou mesmo serem utilizados para transportar arquivos de dados para fora da empresa, os pedidos de liberação das portas dos equipamentos são autorizadas e aprovadas pelo Responsável pela Segurança da Informação e pelo Diretor do Colaborador;
- Nenhum tipo de arquivo, base de dados ou sistema será armazenado ou permanecer nos discos locais dos equipamentos de TI disponibilizados aos usuários.
- A Infraestrutura de TI é responsável por manter e disponibilizar na rede da empresa, locais para armazenamento de arquivos. O objetivo é garantir o armazenamento dos documentos adequados nas respectivas unidades de rede e não no disco local das estações de trabalho dos usuários.

23 GERENCIAMENTO DE FIREWALL E VULNERABILIDADES

- As regras e configurações de *firewall* são direcionadas para negar por padrão (*default deny*) o acesso externo a qualquer rede ou sub-rede da empresa. Com essa estratégia, os protocolos que podem passar pelo *firewall* e os *hosts* que podem transmitir dados será previamente especificado e aprovado pelo Responsável pela Segurança da Informação e Infraestrutura de TI;
- São criados segmentos de rede separados e com acesso restrito chamados de *DMZ*, para servidores e equipamentos que necessitem ser acessados externamente do ambiente de TI da empresa;
- É de responsabilidade da Infraestrutura de TI, quando identificar a necessidade de nova regra ou alguma alteração em regra existente nos equipamentos de segurança de TI, efetuar o registro e seguir o processo de gerenciamento de mudança definido;
- Devem ser realizados periodicamente a varredura e a análise das vulnerabilidades do ambiente de TI incluindo as configurações dos equipamentos de segurança de perímetro reportando as vulnerabilidades que existirem, para que sejam corrigidas pela infraestrutura de TI;

	TRUSTEE DTVM LTDA	Página 14 / 15
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA		Versão: 03 Código de Acesso TEC.002

- Apenas servidores e equipamentos protegidos por soluções de *firewall* e de segurança são apontados ou com endereço IP publicados na Internet;
- Os ambientes de computação em nuvem utilizados pela TRUSTEE devem possuir recursos de *Firewall* para proteção, monitoração e restrição do acesso.
- Os logs de *Firewalls*, *IDS*, *IPS* e outros equipamentos de segurança de TI e proteção do perímetro de TI são configurados e ativados para serem coletados, conforme as definições e recomendações de Segurança da Informação e de Infraestrutura de TI. Estes arquivos de LOG são armazenados em locais externos aos equipamentos, são retidos por um mínimo de 90 dias e qualquer acesso a estes arquivos são autorizados pelo Responsável pela Segurança da Informação.

24 LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE INVENTÁRIO

As seguintes diretrizes são observadas quanto ao licenciamento e manutenção de inventário de sistemas e *softwares*:

- É propriedade da TRUSTEE todo programa de computador ou *software* desenvolvido ou mantido por funcionários, terceiros ou prestadores de serviço contratados, aplicando-se integralmente os termos da lei 9.609 – Lei de *Software*;
- Todo programa de computador, banco de dados, sistema operacional ou utilitários só pode ser instalado ou removido pelo suporte técnico de TI ou por pessoas autorizadas;
- Somente podem ser instalados nas estações de trabalho *softwares* homologados pela TI;
- A Infraestrutura de TI garante que todos os *softwares* instalados nos computadores da TRUSTEE estejam devidamente licenciados, sendo proibida a prática de pirataria;
- Não é permitida a instalação de *softwares* que degradem a performance ou comprometam a integridade dos equipamentos;
- Os sistemas operacionais e os aplicativos instalados nos computadores estão com as correções e atualizações dos fabricantes (*service pack* ou *service release*) instalados e atualizados, após homologados e aprovados em produção em conformidade com o procedimento de atualização de *patch* vigente;
- A área de TI mantém um inventário de *hardware* e *software* atualizado e mantém o registro de atualizações deste inventário para verificação, quando solicitado pelo Responsável pela Segurança da Informação.

25 MONITORAMENTO DE AMBIENTES

A TRUSTEE possui mecanismos para monitorar servidores críticos e sua infraestrutura de rede. Caso seja detectado algum alerta de desempenho ou falha na capacidade e disponibilidade do

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

 Versão:
 03

 Código de Acesso
TEC.002

ambiente, a equipe de infraestrutura da TI e o grupo de resposta a incidente analisa as causas e toma as devidas providências para solucionar ou minimizar tais problemas.

26 AUDITORIA E CONFORMIDADE

A efetividade da Política é verificada por meio de avaliações periódicas de auditoria, onde é abordado aspectos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade na segurança física e lógica.

27 ATUALIZAÇÃO

A Política é revisada, atualizada e aprovada anualmente pela Alta Direção. Caso não ocorram eventos ou fatos relevantes que exijam uma revisão imediata

28 ADVERTÊNCIAS

O Colaborador que violar as regras desta Política ou dos controles relacionados a ela, comete um Incidente de Segurança da Informação podendo ser advertido formalmente e, eventualmente, penalizado.